



1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E, DO OUTRO, IMOBILIÁRIA CORTEGADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.183.448/0001-37, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, neste ato representado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IPSEG), **Z Aidan José de Lima Santos**, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº 045.662.914-99, portador da cédula de identidade nº 6.797.226 SDS/PE, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, **IMOBILIÁRIA CORTEGADA LTDA.**, CNPJ/MF nº 24.142.259/0001-35, com endereço comercial à Avenida Cícero Batista de Oliveira, 2.882, bairro centro, Gravata/PE, representada por seus sócios **Newton Spencer Cunha de Holanda Filho**, brasileiro, desquitado, corretor de imóveis, CPF/MF n. 103.405.484-87, RG n. 823.870 SSP/PE, doravante denominado LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2013 de locação de imóvel, observando-se as condições exigidas nos termos dos Arts. 24, X e 57 da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ por via do ofício nº 200/2013, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto locação das salas de n.ºs 10, 11, 12, 13 e 14, que fica situado na Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Bairro Centro, nesta cidade de Gravata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2014 a 31/12/2014, cujo valor é de R\$ 5.265,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 63.186,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

ATIVIDADE: 04.122.0901.2128.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG

DESPESA: 3.3.90.39.10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2014.

ZAIDAN JOSÉ DE LIMA SANTOS

Presidente do IPSEG

Contratante

PROCURADORIA MUNICIPAL

IMOBILIÁRIA CORTEGADA LTDA.

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: